



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.748, DE 08 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	274	R\$ 1.500,00	Despesa de exercícios anteriores da Secretaria de Desenvolvimento Social
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R\$ 28.000,00	Contratação de serviços para adequação da UBS Jardim Vista Linda
TOTAL					R\$ 29.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R\$ 28.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.30.00	01.000.0000	276	R\$ 1.500,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 29.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.749, DE 09 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças - SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R\$ 14.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de alimentação aos Bombeiros.
TOTAL					R\$ 14.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	50	R\$ 9.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 14.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 09 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.750, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato e o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de julho de 2006, bem como o resultado obtido no cadastramento e eleição para nova composição do Conselho Municipal de Esportes, conforme instrução dos autos do processo administrativo n. 1625/2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma art. 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de julho de 2006, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Educação:

1. Alexandre Aparecido Motta Lima - titular;
 - 1.1. Daniel Contenças - suplente.
 2. Leandro Grande Dias Bello - titular;
 - 2.1. Roziana Fernandes dos Santos - suplente;

b) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Ubirajara Bezerra de Mendonça - titular;
 - 1.1. Sandoval Guerreiro M. Molina - suplente;
 2. Danilo Pastoriza Crisostomo dos Santos - titular;
 - 2.1. Genivaldo Marchi - suplente.

c) Poder Legislativo Municipal de Bertioga:

1. Lucivania Araújo dos Santos - titular;
 - 1.1. Wallace Pinto - suplente;
 2. Carlos Alexandre e Silva - titular;
 - 2.1. Nelson Menezes dos Santos - suplente.

II – Representantes indicados pela Diretoria da Liga de Futebol Amador de Bertioga:

1. Sol Franz Rocha - titular;
 - 1.1. Manoel Fernandes de Jesus - suplente.

III – Representantes Não-Governamentais:

a) Boracéia Viva:

1. Ermínio Araújo Aguiar - titular;
 - 1.1. Ubirajara Gonçalves de Lima - suplente.

b) Associação de Moradores de Boracéia:

1. Fernando Pereira da Silva - titular;
 - 1.1. Plínio de Almeida Leite - suplente.

c) ONG Crescer:

1. Paulo Roberto Borges da Costa - titular;
 - 1.1. Tarcísio Dorea de Jesus - suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

d) Lions Club:

1. Luiz Fernando Semedo - titular;

1.1. Pedro Maniero - suplente.

e) Casa de Apoio a Vida - Caverna do Adulão:

1. Jorge Natalício da Silva - titular;

1.1. Carlos Alberto Santos Silveira - suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 1625/2005)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.751, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Emprego, para o triênio 2017/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros eleitos para comporem a Comissão Municipal de Emprego no âmbito do Município de Bertoga;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Emprego no âmbito do Município de Bertoga, para o triênio 2017/2020, nos termos do art. 3º, I, II, e III, da Lei Municipal n. 342/99, os seguintes membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1.1. Macário Antunes Quirino – titular;
- 1.2. Etiene Molon Jungers – suplente.

b) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

- 1.1. Geraldo Rodrigues do Nascimento – titular;
- 1.2. Antônio Silva Neto – suplente.

c) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:

- 1.1. Armando de Barros – titular;
- 1.2. Elaine Costa – suplente.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) SEECLAG – Sindicato dos Empregados em Condomínios e Edifícios(Res. e Com.),Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm.de Imóveis(Res. e Com.) de Bertoga e Guarujá:

- 1.1. Everaldo Alves da Silva – titular;
- 1.2. Cosme Carneiro de Carvalho – suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores em Com. Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTHORESS:

- 1.1. Joaquim Alberto Ribeiro de Souza – titular;
- 1.2. Francisco Souza Batista – suplente.

III – Representantes dos Trabalhadores Empregadores:

a) 243ª Subseção de Bertoga da Ordem dos Advogados do Brasil:

- 1.1. Daniele Cristina Barboza – titular;
- 1.2. Sílvia Regina Lourenço Teixeira – suplente.

b) Loja Maçônica Barão de Ramalho.

- 1.1. Claudio Walperes – titular;
- 1.2. Roberto Morethson – suplente.



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 3035/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.752, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 326.585,18 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Cidadania; e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 326.585,18 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R\$ 140.000,00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS GRUPAMENTOS DE INCÊNDIO E DE RESGATE AQUÁTICO
01.20.01	08.244.0161.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	269	R\$ 7.085,18	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.20.03	08.243.0163.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	361	R\$ 5.000,00	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	493	R\$ 4.500,00	DESPESAS DA JARI
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	574	R\$ 10.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	575	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R\$ 15.000,00	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

						UBS JD. VISTA LINDA
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.00	658	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - BLVGS
					R\$ 326.585,18	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.00	70	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.023	3.3.90.39.00	01.000.00	307	R\$ 7.085,18	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.000.00	350	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.00	492	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.000.00	603	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.000.00	616	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.000.00	663	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.000.00	665	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.000.00	666	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNS - BLVGS - CEF 624.011-1
					R\$ 326.585,18	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 11 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.753, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a função gratificada de Auxiliar Técnico Educativo - ATE.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da implementação da política de inclusão, diante da criação da função gratificada de Auxiliar Técnico Educativo - ATE, pela Lei Complementar n. 128, de 19 de abril de 2017, visando regulamentar a atuação e o exercício da correspondente função;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exercício da função no contexto escolar, em razão da importância do que representa:

DECRETA:

Art. 1º A função gratificada de Auxiliar Técnico Educativo – ATE só poderá ser exercida no turno contrário, fora do horário regular de trabalho do servidor efetivo integrante do quadro do Magistério Municipal, desde que não haja prejuízo e/ou conflitos dos horários regulares do seu cargo inicial e do exercício da Função Gratificada de ATE.

Art. 2º A função gratificada de Auxiliar Técnico Educativo - ATE terá duração máxima de 10 (dez) meses, correspondente ao ano letivo, sendo extinta:

I - automaticamente no último dia letivo do ano;

II - encerrada a necessidade dos serviços, em virtude do término do atendimento, por qualquer natureza, para o qual foi designado.

Art. 3º A indicação para função gratificada de Auxiliar Técnico Educativo – ATE, dar-se-á respeitando-se as características para ocupação da função gratificada de ATE, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº 128, de 19 de abril de 2017, devendo, a designação, assim como sua cessação, serem devidamente publicadas no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. Na análise dos critérios para ocupação da função gratificada de ATE pelo servidor, observar-se-ão, preferencialmente:

a) a experiência do servidor do quadro do magistério com vistas à atuação com alunos-alvo do atendimento educacional especializado;

b) formação, comprovada por meio de certificados que se refiram diretamente à área de atuação da Educação Especial;

c) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do servidor com a natureza das atribuições relativas à função a ser desempenhada.

Art. 4º A carga horária a ser cumprida pelo servidor para o exercício da função gratificada de ATE será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas entre os dias letivos da semana.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes da função gratificada de ATE poderão ser convocados para formações e qualificações, a qualquer tempo, pela Secretaria de Educação.



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

Art. 5º O servidor designado para ocupação da função gratificada de ATE terá cessada sua designação, em qualquer uma das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da Administração;

III - em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições da função;

b) afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 (quinze) dias;

c) a unidade escolar deixar de comportar, especificamente, o atendimento educacional especializado ofertado pelo servidor ocupante da função.

Parágrafo único. Na hipótese do ATE não corresponder às atribuições relativas à função, a cessação da designação dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, considerando parecer a ser emitido pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Poderá haver recondução do servidor, para o ano letivo subsequente, desde que manifestada expressamente pela Secretaria de Educação, através de nova portaria de designação.

Art. 7º Os servidores do magistério municipal poderão manifestar interesse em exercer a função gratificada, por meio de documento próprio, constante no anexo I, que deverá ser apresentado à Secretaria de Educação, em momento oportuno, e orientará a designação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017. (PA n. 3915/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ANEXO I
FICHA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Auxiliar Técnico Educativo - ATE

Nome do servidor(a): _____

Registro Funcional nº: _____ Cargo: _____

Sede (unidade escolar): _____

Período de trabalho docente: () Manhã () Tarde () Noite

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

1. Período disponível para exercício da função ATE:

() Manhã () Tarde () Noite

2. Formação relacionada ao exercício da função ATE:

(Apresentar cópia dos certificados de conclusão dos cursos)

Técnico-profissionalizante: () Sim () Não

Graduação: () Sim () Não

Aperfeiçoamento: () Sim () Não

Curta duração (de 30 a 180 horas): () Sim () Não

Especialização (de 360 horas ou mais): () Sim () Não

Mestrado profissional: () Sim () Não

Mestrado acadêmico: () Sim () Não

Doutorado acadêmico: () Sim () Não

3. Experiência profissional relacionada com a função ATE:

a) Cargo / Função: _____

Local: _____ Período

: ____/____/____ a ____/____/____

b) Cargo / Função: _____

Local: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DECRETO N. 2.754, DE 12 DE MAIO DE 2017

Nomeia a Comissão Especial de Seleção que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, através do Memorando n. 0515/2017, bem como o disposto na Lei Federal n. 9.637/98 e na Lei Municipal n. 855/09;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para realizar análises técnicas visando à seleção de Organização Social de Saúde – O.S.S, com o intuito de efetivar contrato de gestão na área da saúde, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

a) Dr. Jurandyr José Teixeira das Neves.

II – Membros representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Marco Aurélio do Amaral Amorim;
- b) Fabiana de Amorim Bizon;
- c) Bruna Westin da Silveira Guimarães;
- d) Ronaldo Soares da Silva;
- e) Rosimair Nascimento da Silva;

III – Membro representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Ditmar Schimdt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 14/17 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05.05.17 A 11.05.2017

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDOS

2653/12 – MARA CRISTINA FERNANDES - ME
8794/16 – RPG ADM DE IMOVEIS EIRELI
2488/17 – LUCIANA MOREIRA DA SILVA
2547/17 – DANILO DE MOURA
2736/17 – AMARINO RODRIGUES DA SILVA
3485/17 – LUCIANO FERNANDO MENDES
3592/17 – BIANCA OLIVEIRA SANTOS LIMA
3544/17 – MARCELLE MARTINS BARBOSA PATRICIO
3338/17 – JOSUE ADRIANO POPI
3438/17 – LARISSA GARCIA DA SILVA
3383/17 – JGC DOS SANTOS
3237/17 – GENESYS IMPORTS PRIME DE BERTIOGA LTDA EPP
3352/17 – SIDNEI LEO CALDEIRA
3362/17 – BARAQUECABA CONSULTORIA DOCUMENTAL E APOIO ADM
3458/17 – CLEBSON DA SILVA SOUSA
3351/17 – VANIA GONÇALVES DIAS MONTEIRO
3468/17 – ROSELLI MARTINS BARBOSA DA SILVA
3180/17 – ADEILTON SANTOS DE ALCANTARA
3382/17 – G. DOS SANTOS CRUZES
3616/17 – FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
3416/17 – EDUARDO MUNHOZ ADAO
3295/17 – TECNOLOGIA BANCARIA S.A
3477/17 – WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS JR
3425/17 – LEONARDO LUIZ BRANCO DE MELLO
3474/17 – ROBSON ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
3429/17 – DANIEL DO PRADO
3098/17 – JULIA MARIA RUIS FRANCO
3494/17 – DEIVID MARCOS CARVALHO DEODATO
3405/17 – DEBORAH BEGLIOMINI DE ALENCAR
3364/17 – AFONSO ROCHA BEZERRA
3257/17 – LEONARDA SILVA DO NASCIMENTO
3437/17 – ADEMILSON DUARTE SILVA
3706/17 – JORGE VIDAL RICARDO DE ARAUJO
3710/17 – ELIO TEIXEIRA

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

25793/92 – PERSIO SIMOES DA SILVA DROGARIA LTDA – EPP
21774/97 – JOÃO BATISTA FERNANDES SOBRINHO
5552/99 – LANCHONETE E LOJA DE CONVENIENCIA CHEIRO DE MAR LTDA - ME
9475/99 – LILIAN BORGES DOS SANTOS – ME
4196/03 – JONAS OTACILIO DOS SANTOS JUNIOR LANCHONETE – ME
6182/03 – J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
5532/04 – TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
6859/04 – WLADIMIR DOS SANTOS SALGADO
7464/04 – ROBERTO INACIO SANTANA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

2047/05 – ANA MARIA RELIGIOSOS – ME
3836/07 – JULIANO PINTO DE OLIVEIRA
1096/12 – MARCELO ROCHA ALTAFIM
1262/12 – ROGERIO MARQUES DE SA
5608/12 – FLAUNERI PRIMO
10062/12 – SUELI BORGES
5993/13 – CASA ROSA IMOVEIS LTDA
4894/15 – GIOVANA ANGELI
8054/15 – SIDNEI CAETANO
8833/15 – EDUARDO LIMA HYPPOLITO
9196/15 – FRANCISCO CERQUEIRA DO VAZ
3602/17 – MARIZA GONÇALVES DORIA VESTUARIO - EPP

ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO:

2441/93 – J.A.PASCUCCI & PASCUCCI LTDA ME – DEFIRO O QUE SE REQUER.
7883/07 – SUPERMERCADO KRILL DE BERTIOGA – DEFIRO O QUE SE REQUER.
8068/12 – ESPAÇO MIX CELULAR LTDA – DEFIRO O QUE SE REQUER.
3986/13 – JOSE CARLOS FERRAO - ME – DEFIRO O QUE SE REQUER.

PEDIDO DE PRAZO:

1818/16 – IAGO CAUÃ LIMA SAMPAIO EIRELI - ME – DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS.

COMUNIQUE-SE – COMPAREÇA PARA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO SOLICITADO NO PRAZO DE 30 DIAS:

8981/05 – RIVIERA CLEAN LAVANDERIA LTDA – ME
3426/07 – RAFAEL MORGADO DOS SANTOS LANCHONETE – ME
0145/08 – JOSUE ALVES GOMES
2865/09 – ILHA DA MADEIRA – GESTAO DE HOTEIS, RESORTS E LOCACOES LTDA.
5102/13 – DJALMA DA CONCEIÇÃO DE JESUS – ME

SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

**Atos do COORDENADOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES-COAL
DE 04 a 10.05.2017.**

PARA OS SEGUINTES PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

3554/00-1073/14 (Petição nº 3029/17) ROBERTO LAMY. Em 04.05.17; 20357/97-2659/15 (Petição nº 1645/17) AFONSO CAMILO SILVA. Em 04.05.17; 4192/04-11623/15 (Petição nº 2046/17) SANTINA CÂNDIDA DA SILVA. Em 04.05.17; 7068/04-7619/04 (Petição nº 2187/17) FERNANDO APARECIDO DA SILVA. Em 08.05.17; 1425/17 (Petição nº 3135/17) JOSELITO TEIXEIRA SANTOS. Em 09.05.17; 5043/13-436/15 (Petição nº 3238/17) RUI ESSIAS SAMPAIO, Certifique-se a certidão e aposição de carimbo em 2 plantas, pago os emolumentos em 30 dias. Em 09.05.17.

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DIINS - DA COAL (SEAL)-DE 04/05/17 a 11/05/2017.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: 50732/87-2904/17 ANTONIO CESAR TROTTA. Em 05/05/17;

REGULARIZAÇÃO: com base na Lei Compl .nº 108/15;

Processo nºs: 1925/15-8898/15 GLAUCE CRISTIANI MARONKA DE MELO. Em 08/05/17;

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;
Processo nºs: 8013/01-2929/17 JOÃO DE NOBREGA JUNIOR. Em 04/05/17;

COMUNIQUE-SE:

Processo nºs: 51677/86-11187/15 MARCIA C.FERREIRA. Em 04/05/17; 3531/01-8682/16 ALENCAR FLORIANO DE TOLEDO FILHO. Em 04/05/17; 54435/90-1515/17 EDSON COTILHO. Em 04/05/17; 3598/98-7768/15 PETIÇÃO 2958/17 RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA. Em 04/05/17; 983/05-11219/15 PETIÇÃO 2967/17 JOSÉ PEREIRA DA ROCHA. Em 04/05/17; 3286/08-11199/15 SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR. Em 04/05/17; 2088/14-11034/15 MINISTÉRIO EVANGÉLICO ETERNA ALIANÇA – BERTIOGA. Em 04/05/17; 2348/05-11496/15 PETIÇÃO 1557/17 GERALDO FERNANDO DA COSTA. Em 04/05/17; 50898/85-3114/16 SIDNEY TUNDA. Em 05/05/17; 5652/03-11334/15 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA. Em 05/05/17; 894/15-2507/17 GELDIMIRA DE OLIVEIRA SANTOS. Em 05/05/17; 2431/17 MARIA CLEUSA DE LIRA. Em 05/05/17; 52091/86-10442/15 ADILTON DA CONCEIÇÃO ROCHA. Em 05/05/17; 7060/07-2519/17 MAURO ZAMBELLI. Em 05/05/17; 51417/88-11495/15 ELIZABETH GARCIA MARTINI GALDEANO MATHIAS. Em 10/05/17; 53943/91-8166/16 CONDOMINIO RIVIERA GARDEN. Em 10/05/17; 8956/16 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO. Em 10/05/17; 8325/04-3784/13 PETIÇÃO 1042/17 RICARDO FALZETTA. Em 10/05/17; 50708/86-9059/16 MARCOS LAMOTTA. Em 10/05/17; 9468/09-2128/17 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME. Em 10/05/17; 12086/15 RICARDO RIBEIRO PORTO. Em 10/05/17; 3102/04-11255/15 VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ. Em 11/05/17; 2027/02-1431/17 MANOEL VILAR RIBAS. Em 11/05/17; 5206/14-8400/16 RITA RINALDI RIQUELME. Em 11/05/17; 10391/15 FLAVIA APARECIDA DE AMORIM. Em 11/05/17; 10068/00-9935/15 CONDOMINIO EDIFÍCIO PORTAL DA ENSEADA. Em 11/05/17;

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 1290/09-761/10 ADÃO LINO DOS SANTOS. Em 04/05/17; 9638/10-9639/10 PETIÇÃO 3631/16 SABEL INCORPORADORA E ADM LTDA E OUTRO. Em 04/05/17; 3366/13-9057/15 PETIÇÃO 1586/17 PEDRO IZIDORO DA SILVA E OUTRA. Em 05/05/17; 9621/15-1735/17 PETIÇÃO 2696/17 SILVIA REGINA DE SOUZA GODINHO CARDIM. Em 05/05/17; 5023/02-11293/15 LAIS BICHIR FERREIRA. Em 05/05/17; 5064/94-11290/15-PETIÇÃO 2947/17 KAZUO OGAWA. Em 08/05/17;

INDEFERIDO:

Processo nºs: 4487/98-11096/15 PETIÇÃO 2966/17 DAIANE VEJA SOARES. Em 05/05/17; 5269/03-932/16 ARIEL SANT'ANNA DA SILVA. Em 05/05/17; 6560/16 EDUARDO CALDEIRA. Em 10/05/17; 50651/82-9984/15 PETIÇÃO 2993/17 FRIEDRICH HERMAN GRAF VON ZEPPELLIN. Em 11/05/17; 51182/90-7318/16 SIEMACO – ABC. Em 11/05/17;



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ARQUIVE-SE:

Processos n^{os}: 962/14 PLANNING PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. Em 04/05/17; 3554/00-1073/14 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RSL. Em 04/05/17; 20357/97-2659/15 PRIME ADM E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em 08/05/17; 9860/12-7626/16 AX EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em 08/05/17; 51175/89-5519/07 LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS. Em 08/05/17; 881/11 PAULO HENRIQUE FIDELIS. Em 10/05/17; 4294/95-4596/14 MARCOS APARECIDO ALVES DE LIMA. Em 10/05/17;

CANCELE-SE A GUIA EMITIDA NO CRC 164856 COM VENCIMENTO 28/03/17, CONFORME PETIÇÃO 5071/15:

Processo n^o: 10373/10 WAGNER MIRANDA GOMES E OUTRA. Em 05/05/17;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787
Chefe de Divisão da COAL(SEAL)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

PORTARIA N. 307, DE 09 DE MAIO DE 2017

Destitui, a pedido, a servidora Carmen Lucia Carvalho Luiz da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora juntado aos autos do processo administrativo n. 3263/17;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2017, a servidora **CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ**, Registro Funcional n. 231, da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nomeada pela Portaria n. 593, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2017. (PA n. 3263/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

PORTARIA N. 308, DE 09 DE MAIO DE 2017

Destitui, a pedido, a servidora Carmen Lucia Carvalho Luiz da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 571/16.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora juntado aos autos do processo administrativo n. 3263/17;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2017, a servidora **CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ**, Registro Funcional n. 231, da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 571, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2017. (PA n. 3263/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

PORTARIA N. 309, DE 09 DE MAIO DE 2017

Destitui, a pedido, a servidora Carmen Lucia Carvalho Luiz da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 570/16.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora juntado aos autos do processo administrativo n. 4176/16;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir desta data, a servidora **CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ**, Registro Funcional n. 231, da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 570, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2017. (PA n. 4176/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 310, DE 11 DE MAIO DE 2017

Cessa, a pedido, a retribuição pecuniária concedida ao servidor Francisco José Solteiro.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor não utilizará mais o seu veículo particular nas ações fiscalizadoras do Município, conforme informado nos autos do processo administrativo n. 1666/06;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, partir de 11 de abril de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1809.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 232, de 10 de março de 2017.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 1666/06)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 311, DE 11 DE MAIO DE 2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Claudinei Moura Nehme.

Jurandyr José Teixeira das Neves, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, opinou pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor Claudinei Moura Nehme, em razão de prejuízo causado ao erário, nos termos do art. 108, inciso VIII, da Lei Municipal n. 129/95;

CONSIDERANDO que na época dos fatos o servidor atuava no cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 78, dos autos do processo administrativo n. 453/13, determinando a abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor, assegurando-se o respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a existência denexo de causalidade entre o fato apontado e a conduta supostamente praticada pelo servidor supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor Claudinei Moura Nehme, Odontólogo, Registro Funcional n. 227, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 453/13)

Jurandyr José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 312, DE 11 DE MAIO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertoga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2017, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 2295/04)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 313, DE 11 DE MAIO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertoga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1789, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2017, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 2153/04)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 314, DE 11 DE MAIO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertoga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2017, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017. (PA n. 2265/05)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 315, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia Fabiana de Amorim Bizon para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2017, **FABIANA DE AMORIM BIZON**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – CATB**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 316, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia Marion Sanches Lino Botteon para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2017, **MARION SANCHES LINO BOTTEON**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CVS**, órgão subordinado à Secretaria Saúde – SS, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 317, DE 12 DE MAIO DE 2017

Designa Vanessa Xavier Oliveira para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertoga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de maio de 2017, **VANESSA XAVIER OLIVEIRA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2655, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - DSMEN**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde - SS, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 318, DE 12 DE MAIO DE 2017

Nomeia Equipe Técnica para acompanhamento de prova de conceitos referente à licitação a ser realizada nos autos do processo administrativo n. 998/17.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta, a **EQUIPE TÉCNICA** para acompanhamento de prova de conceitos referente à licitação a ser realizada nos autos do processo administrativo n. 998/17, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de Planta Genérica de Valores no perímetro urbano de Bertiooga, para ser utilizada como base no cálculo do IPTU e do ITBI e fornecimento de aplicação para simulação georreferenciada dos valores venais dos imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I – Mara Lúcia Lara Fernandes, Registro n. 375;

II – Rogério Araújo dos Santos, Registro n. 281;

III – Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

PORTARIA N. 319, DE 12 DE MAIO DE 2017

Revoga a Portaria n. 247, de 17 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Por este ato, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal declaro **REVOGADA** a Portaria n. 247, de 17 de março de 2017, que nomeou interinamente o servidor Marco Antonio de Godoi para o cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 320, DE 12 DE MAIO DE 2017

Exonera e nomeia o servidor público que menciona para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de maio de 2017, **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Escriturário, Registro Funcional n. 359, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA**, nomeado através da Portaria n. 216/2017.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2017, **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Escriturário, Registro Funcional n. 359, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – SM**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 321, DE 12 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da execução orçamentária, para o cumprimento fiel dos princípios da Administração Pública, previstos no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as exigências previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 2.711, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, conforme atribuições já definidas nos artigos 15, 16, 17, 18 e 19, do Decreto n. 2.711, de 30 de março de 2017, composto pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Governo e Gestão:

- a) Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116 - titular;
- b) Michele Vaz Amaral, Registro n. 1996 - suplente.

II – Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Patrícia Gonçalves Baisi, Registro 991 – titular;
- b) Marcio Ricardo de Oliveira Alves, Registro 5049 – suplente.

III – Secretaria de Serviços Urbanos:

- a) Dimas dos Santos Rossi, Registro 1747 – titular;
- b) Marco Silva Sant’Ana, Registro 1952 – suplente.

IV – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

- a) João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro 5180 – titular;
- b) Daniella Jorgetti, Registro 4023 – suplente.

V – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) Karina Aparecida Dias, Registro 1951 – titular;
- b) Ricardo Pereira, Registro 5635 – suplente.

VI – Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Cátia Cavalcante Albuquerque, Registro 1973 – titular;
- b) Fernando de Almeida Poyatos, Registro 4986 – suplente.

VII – Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) Renato Losada Martins, Registro 176 – titular;
- b) Roberto Martins da Costa, Registro 301 – suplente.

VIII – Secretaria de Segurança e Cidadania:



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

-
- a) Cássia dos Santos Gaspar, Registro 1735 – titular;
b) Roberto Teixeira Ribeiro, Registro 943 – suplente.

IX – Secretaria Turismo, Esporte e Cultura:

- a) Magda Penha Alves, Registro 985 – titular;
b) Danilo Lerne Filho, Registro 5667 – suplente.

X – Secretaria de Saúde:

- a) Rosemeire Nascimento da Silva, Registro 177 – titular;
b) Michelle Luís Santos, Registro 5660 – suplente.

XI – Secretaria de Obras e Habitação:

- a) Regiane de Lourdes Toledo Machado, Registro 324 – titular;
b) Marcelo Godinho Lourenço, Registro 5642 – suplente.

XII – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Marcio Zitei da Silva, Registro 518 – titular;
b) Camila da Silva Ribeiro Ribas, Registro 5213 – suplente.

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta promoverá suas reuniões mensais, preferencialmente, na primeira terça-feira de cada mês, não havendo expediente, considerar-se-á o dia respectivamente seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PORTARIA N. 322, DE 12 DE MAIO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, **Taciano Goulart Cerqueira Leite** e o Secretário de Meio Ambiente, **Marco Antonio de Godoi**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de maio de 2017, a servidora pública municipal **CÁTIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1973, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2017.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário de Segurança e Cidadania

Marco Antonio de Godoi
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/04/2017 À 11/05/2017

PROCESSOS:

5566/15 CAB. 5015/02 PAULO CESAR BIANCO, 10531/15 CAB. 51502/90 DIEGO GOMES, 11585/15 CAB. 2300/00 ALEXANDRE OSTAPENCO, 7263/15 CAB. 51267/90 HIRODE OTA, 11429/15 CAB. 4467/94 MIRTHES FERREIRA DE OLIVEIRA, 1710/17 CAB. 1093/02 JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, 2151/15 CAB. 3450/99 MAURO ANGELO DE MAURO, 2240/15 CAB. 50398/90 ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS, 11379/15 CAB. 52727/91 BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMERICO, 11238/15 CAB. 795/08 WALTER GALETTO NETO, 8307/16 CAB. 2696/94 CELIO ANTUNES DE SOUZA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 8749/15 CAB. 51584/87 RICARDO ESHER, 7925/16 CAB. 827/05 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 3089/12 FABIO BOSCO MOURA SALEMME, 1708/16 CAB. 6071/08 DAYANE GIACON SALARO, 1930/11 RUBENS FERREIRA E OUTRA, , 10720/15 CAB. 3285/08 PEDRO TOLENTINO SILVA, 2462/15 CAB. 7338/10 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCEZ NETO, 9782/15 CAB. 51013/83 RICARDO LIMA, 11529/15 CAB. 50373/83 QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO, 9039/15 CAB. 51416/89 MARIA JOSÉ MARCHIORI DA SILVA, 1814/16 ATACAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 11634/15 CAB. 3462/95 MARCOS LIMA DE MAGALHÃES, 11242/15 CAB. 8810/05 GERALDA CAITANO BATISTA, 6973/15 CAB. 2963/99 ANTONIO JOSE PEREIRA CAVALCANTE, 5949/16 CAB. 1900/94 EDSON ROLDÃO DIAS, 11218/15 CAB. 4051/08 ALEX ALVES DA COSTA, 9909/15 LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES, 11232/15 CAB. 609/03 CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, 11254/15 CAB. 4149/10 JOÃO MILTON SALOMÃO, 1060/16 CAB. 52072/86 ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, 6756/14 MILTON GRACIA RAMOS, 11207/15 CAB. 50917/81 RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, 10017/15 CAB. 1725/12 WILSON VALTER DE OLIVEIRA, 11492/15 CAB. 9653/16 ANTONIO DE JESUS ANGELO, 11605/15 CAB. 4216/09 LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO, 8739/15 CAB. 6661/98 PEDRO LUIZ CYPRIANO PIERUCCI, 1060/16 CAB. 52072/86 ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, 11161/15 CAB. 4451/01 LUIS CARLOS HERRERA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 5934/15 CAB. 6488/10 AILTON ALVES ODS SANTOS (PET. 3171/17), Retirar a Carta de Habitação conforme o solicitado na petição. 2356/17 CAB. 2303/17 ELVIRA APARECIDO MATOS ALMEIDA, Cancele-se a guia de recolhimento referente ao PA 2303/17, fls. 06, solicitado através da inicial e apresentação de relatório fotográfico do local. 2839/14 PRAIAS PAULISTAS S/A, 1076/14 PRAIAS PAULISTAS S/A, 4448/13 PAULO SERGIO DE CAMPOS VIEIRA, 664/93 ANTONIO ALCIDES DE JULI, 51999/87 MILTON PEREIRA PINTO, 50268/88 AIRES DOS SANTOS PIRES JUNIOR, 4281/13 ROBERTO PAULO DOS SANTOS, 4330/04 LUIS FERREIRA, 4375/93 ROGERIO GALBIATI, 7330/02 IDACIR LUIZ SOSTER, 8413/99 RENATO ROCHA FERRE, 4518/06 FABIO YOSHIMITSU MORI, 5288/11 MARIA DO CARMO ARCOS – ME, 4281/13 DENISE MARIA BENAVIDES DE OLIVEIRA, Anexada a correspondência devolvida pelo correio. 5176/94 MANOEL NASCIMENTO, 5532/10 CAB. 3011/00 ODEMAR CARVALHO DO VAL, 9874/15 CAB. 10152/10 ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS (PET. 1794/17), Defiro o solicitado na petição. Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 10452/15 CAB. 3277/95 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, 2363/14 CAB. 51203/84 PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 4251/05 CAB. 20888/92 SOPRETER EMPREENDIMENTOS



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

IMOBILIARIOS, 10216/14 CAB. 52009/89 SERGIO MAIDA MAKOWSKY, 7520/13 PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 7518/13 PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2285/17 EDUARDO MACHADO DE PAULA, 2382/13 CAB. 4722/95 PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMP. LTDA, 6056/01 MARIA CRISTINA CUSCIANO DE OLIVEIRA, 4335/11 CAB. 51699/89 FERNANDO JORDÃO, 3388/14 CAB. 4367/02 JOAQUIM AVILA DE REZENDE FILHO, Arquite-se assunto solucionado. 10961/15 CAB. 51977/86 MERNIL PARTICIPAÇÕES LTDA, 1237/17 CAB. 10239/10 GUILHERME MACHADO DE MELLO, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências. 2169/04 JOÃO ALEXANDRE VIEIRA, 253/04 CLAUDIO MILINAVICIUS, Arquite-se, tendo em vista a aposentadoria do fiscal. 11409/15 CAB. 397/94 RENATO KIVOSHI OKAMOTO, Indefiro o solicitado através do requerimento, fls.19, quanto ao cancelamento da multa. Sem amparo legal. O comunique-se publicado em 10/4/17, ainda não foi atendido até a presente data. 7067/09 FERNANDA PISTORI CORREA (PET. 2995/17), 7493/15 CAB. 50775/86 APARECIDO TITATO (PET. 3043/17), 6860/16 CAB. 50043/82 SMK COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (PET. 2054/17), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação. 558/17 MARIA NILZA DE SOUSA, 6257/16 EZEQUIEL ANTONIO COCCO, 930/17 JHONATAN DIAMANTINO DE OLIVEIRA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. 3977/14 ISMAEL PEREIRA DE MORAES, 9094/16 CAB. 50821/87 CYNTHIA GRAND ALLEGRO EIRELI, Compareça o RT para tratar de assunto de seu interesse em 30(trinta) dias. 8174/15 CAB. 4223/08 ANTONIO MACEDO CORREIA, Cancele-se a multa referente a DIAE nº 2756/08, guia em anexo a fls., PA 4223/08 e aplique-se a Maria Aparecida Bonadio, compromissaria desde o ano de 2.000, conforme documento de venda e compra em anexo, fls. 19 e 20. 3732/10 CAB. 1741/94 FERNANDO CECIN ROSINHA, Compareça o requerente em 30 (trinta) dias para tratar de assunto de seu interesse. 7027/16 MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. Projeto Indeferido. 3706/16 CAB. 1098/12 MARCELO HELENO VILARES, Arquite-se, licença de aprovação nº 820/14 ref. Ao PA 1098/12, caduca. 11486/15 CAB. 39313/92 CLAUDIO SOUZA BRITO, 9097/16 CAB. 52564/89 SPACIO INDAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIAPÇÕES LTDA, 50137/89 CARLOS EDUARDO SALGADO AUGUSTO, 10611/15 CAB. 124/13 VICTOR HENRIQUE GODINHO ALMARAZ, 10611/15 CAB. 124/13, 2166/17 EDILEUZA LUIZA DA SILVA, 7812/16 CAB. 6392/98 TELEFONICA BRASIL S.A., Arquite-se por desinteresse. 5459/13 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, Sim, como requer quanto a petição 3018/17 referente a renovação do alvará de construção. 5455/13 MOVIMENTO PRO MORADIA DE SUZANO, Sim, como requer quanto a petição 3017/17 referente a renovação do alvará de construção. 1262/16 CAB. 5743/10 PAULO RUBENS ARIETA FILHO, Indefiro o solicitado na inicial, quanto ao cancelamento das multas. Sem amparo legal, tendo em vista o relato do Fiscal em cota de 22/6/16, fls.23. 2658/17 CAB. 3508/16 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 11196/15 CAB. 294/05 (LIC. LEGAL. PISCINA Nº 107/17 E LIC. DEMOLIÇÃO Nº 108/17), 10857/15 CAB. 52910/91 ANA LUCIA DA CUNHA BATISTELA (LIC.DEMOL. 120/16), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 8885/15 MERCADO HENRIQUE & RODRIGUES LTDA EPP, Sim, como requer. Conceda-se o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do imóvel, conforme o solicitado através do requerimento, fls.56. 11363/15 CAB. 51326/86 FERNANDO SENA RODRIGUES, Sim, como requer. Prorrogue-se por 30 (trinta) dias o prazo para apresentar o AVCB, solicitado através da petição nº 3050/17 e não 180 dias, conforme o



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

requerimento, fls. 18, como também solucionar o processo em aberto para regularização do imóvel. **11410/15 CAB. 694/95 CELINA RODRIGUES REIS (petição 1601/17)**, Defiro o solicitado na petição, cancele-se a multa referente a DIAE 24591/17 e conceda-se 50% de desconto no valor aplicado, de acordo com a Lei complementar 108/15, art. VI, parágrafo 2º.

2127/95 CAB. 4140/93 MIRIAN MITSUMAGA TAKADA, Cancele-se a guia de recolhimento referente a DIAE nº 24774/16 e aplique-se ao atual proprietário conforme ficha de lançamento fls. 58.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras
ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/05/2017 A 12/05/2017



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PROCESSOS:

1853/2017 – JOSE NEVES MARME – Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela 01 da Guia n.º 2081601, exercício 2016, Inscrição 03.013.010.000.

3054/2017 – GISELE RODRIGUES ALVES – Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 79957, 80829, 80830, 80831, 80833, 80835, ex. 2013 CRC 83272.

2081/2017 – ANTONIO JOSE BUCALON – Pedido de baixa DEFERIDO. Providenciada à baixa da parcela n.º 05/2016. Inscrição n.º 97.119.001.009.

9493/2013 – RUTH DA CONCEIÇÃO MENDONÇA – Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 1940431 ex. 2015 I.M. 50001901.

2081/2017 – ANTONIO JOSE BUCALON – Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela n.º 05 do IPTU/2016. Inscrição n.º 97.119.001.009.

1413/2017 – FRANKLIN FRANCISCO TAVARES FILHO – Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela n.º 08 do IPTU/2016, Inscrição n.º 13.005.007.000.

1894/2017 – LELLO EMP. IMOB. EPP – MARIO MASSAITI OGASAWARA – Pedido de baixa DEFERIDO. Providenciada à baixa da guia id150663 ex. 2007 ITBI Inscrição 92.182.007.000.

2714/2011 – MICHAEL ROGER DE ALMEIDA FERREIRA – Pedido de baixa DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias 689052, 1813213, 2185084 ex. 2014, 2015 e 2016 – I.M. 69740.

1233/2017 – TOMAS BARRERA ALCAIDE – Pedido de baixa DEFERIDO. Providenciada a baixa da guia id243099 ex. 2002 – CRC 135754.

2112/2017 – AILTON ALEXANDRE DA SILVA – Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela n.º 02/2016. Inscrição n.º 97.147.001.030.

1852/2017 – MARCIA CHELIM MARME - Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela n.º 01/2016. Inscrição n.º 12.006.004.002.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Chefe da Divisão de Dívida Ativa